



# Federação Paulista de Hipismo

---

São Paulo, 03 de agosto de 2016.

## **Retificação à Diretriz Técnica nº 01/15-01-2016**

### COLETÂNEA DE REGULAMENTOS, DIRETRIZES E NORMAS 2016 MODALIDADE SALTO

#### Diretriz Técnica nº 09/03.08.2016

#### Julgamento ao Tempo Ideal - Tempo Oculto

Com o intuito em auxiliar os oficiais do evento, a Federação Paulista de Hipismo, informa que será mantido o Julgamento ao Tempo Ideal com Tempo Oculto, porém a partir desta data está permitido conhecimento da Extensão do Percurso pelo Desenhador Oficial e pelo Presidente do Júri. Desta forma, o desenhador fará a medição do percurso, informará ao presidente de júri e manterá segredo do tempo ideal até o final da prova. O presidente de júri deverá a partir do conhecimento da extensão, informar a todos os presentes no evento que já possui a medida da pista e que manterá sigilo até o final de cada prova e que está de poder da bicicleta devidamente lacrada.

Antes do início das provas, o Desenhador de Percurso fará um teste na bicicleta para verificar devido funcionamento deste equipamento. Concluído tal funcionamento, o desenhador terá a responsabilidade de medir a pista, informar a extensão ao Presidente de Júri e lacrar o visor do medidor de percurso “bicicleta”. Com autorização e acompanhamento visual do Presidente do Júri, iniciará a medida do percurso (lacrado) e após finalizar toda a medição, deixará a “bicicleta” no centro da pista na visão de todo o público presente ao evento sem conhecimento da extensão.

Ao término da prova, imediatamente o Desenhador do Percurso irá retirar o lacre do marcador visual da bicicleta para que todos tenham conhecimento da medição do percurso e o Presidente do Júri anunciará aos membros do júri de campo a medida de extensão do percurso para o cálculo do tempo ideal e a partir desta divulgação dará início a conclusão da classificação dos concorrentes. Importante destacar que nenhuma pessoa (atletas ou demais oficiais do concurso) exceto presidente de júri e



# Federação Paulista de Hipismo

---

desenhador, estará autorizada a ter acesso a tal medida antes do término da prova. No intervalo de cada prova, caso haja necessidade de mudança de percurso, o desenhador terá a responsabilidade de proceder novamente em informar apenas o presidente e lacrar novamente o visor da bicicleta para restrição das próximas medições.

O desenhador de percurso e o presidente do júri terão a responsabilidade de assinar uma declaração à FPH assumindo o compromisso da não divulgação ou exibição do traçado do percurso em qualquer meio, seja ele presencial ou eletrônico onde seria passível de obtenção da medida das pistas.

É vetada toda e qualquer ajuda externa. Entende-se por ajuda externa:

- Tentativa na medição da pista pelo instrutor ou atleta, nesse caso passível de eliminação do instrutor e todos os atletas que representam a entidade;
- Qualquer auxílio dado ao concorrente por meio de sinais (assovios, sinais com as mãos, gestos, sons, falas, etc), passível de eliminação do atleta na prova;
- Acesso ao medidor para tentativa de visualização da medida do percurso, passível de eliminação do atleta na prova.
- Tentativa de medição da pista por qualquer outra pessoa presente ao evento, passível de punição a critério da Comissão de Oficiais do Torneio (presidente de júri);

Esta diretriz passa a vigorar a partir da data de publicação da Coletânea das Modalidades.

**Federação Paulista de Hipismo**

Tiago Couceiro Ferreira de Camargo  
Diretor de Salto Iniciante